



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

LEI Nº. 1.900 DE 26 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre autorização para receber em doação, terreno destinado à via publica”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

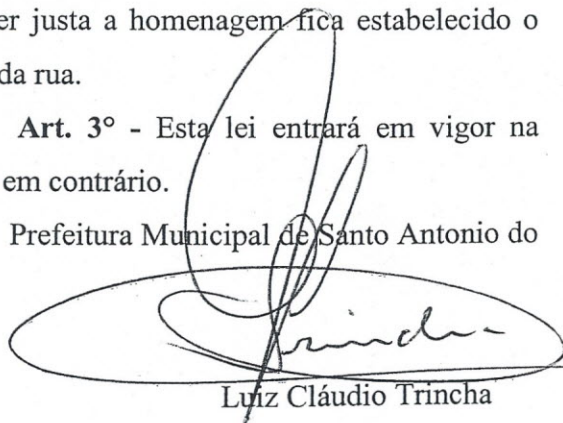
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem quaisquer ônus para a Municipalidade do senhor Ednei Vitor Diogo o imóvel localizado à Estrada Municipal Bairro Santa Bárbara, s/nº, Lote 4, quadra 119, cadastrada nessa municipalidade sob o nº 01.03.119.0590.001, destinada à via publica.

Art. 2º - A pedido do doador e com a concordância da Municipalidade em entender ser justa a homenagem fica estabelecido o nome de **GUMERCINDO DIOGO** para a referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 26 de junho de 2008.

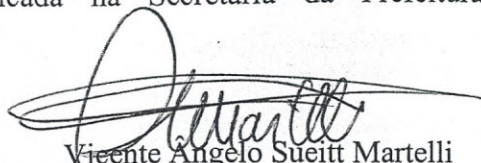


Luiz Cláudio Trincha

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal, aos 26 de junho de 2008.



Vicente Angelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete